



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.024 de 21 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas do Município de Bofete relativo aos dias que especifica, e dá providências correlatas.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 63 e 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

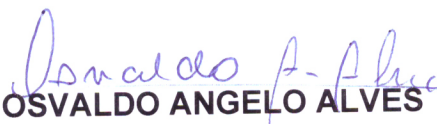
DECRETA

Artigo 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Bofete nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 21 de dezembro de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL